



ADNOVADO  
05-08-16  
[Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
O PODER DO CIDADÃO

PARECER CONJUNTO Nº 17/2026

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final.

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Comunicação.

Projeto de Lei nº 014/2026

Autores: Vereadores Fábio de Jesus Sousa Assunção, Alexsandro Mauro Pinheiro Frazão e Itamácio Santana de Carvalho Correa Lima.

Ementa: "Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes e às Amputações em Pacientes e dá outras providências".

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria dos Vereadores acima mencionados, que objetiva instituir, no âmbito do Município de São Mateus do Maranhão – MA, a Política Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes e às Amputações em Pacientes, bem como estabelecer o Dia Municipal de Prevenção e Combate ao Diabetes e às Amputações.

A proposição estabelece diretrizes voltadas à prevenção, diagnóstico precoce, acompanhamento de pacientes diabéticos, capacitação de profissionais de saúde e promoção de campanhas educativas, além de incentivar parcerias institucionais.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E REDAÇÃO FINAL

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais, regimentais e de técnica legislativa da matéria.

O Projeto encontra respaldo na Constituição Federal, especialmente no art. 30, inciso I e II, que assegura aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber.

A matéria também se harmoniza com o art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças.

Não se verifica vício de iniciativa, uma vez que o projeto não cria estrutura administrativa, cargos ou despesas obrigatórias diretas, limitando-se a instituir diretrizes e ações programáticas, o que é admitido pela jurisprudência.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta boa redação, clareza e coerência, estando em conformidade com as normas de elaboração legislativa.

Dessa forma, não há óbices jurídicos à tramitação da matéria.



APROVADO  
EM 05/05/20

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
O PODER DO CIDADÃO

Conclusão da Comissão:

Pela constitucionalidade, legalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 014/2026.

III – ANÁLISE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNICAÇÃO

Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria quanto ao interesse público nas áreas de saúde, educação e assistência social.

O Projeto apresenta relevante interesse público ao propor ações voltadas à prevenção do diabetes e de suas complicações, especialmente as amputações, que representam grave problema de saúde pública.

A iniciativa é meritória ao:

Promover a conscientização da população;  
Incentivar o diagnóstico precoce;

Estimular o acompanhamento contínuo dos pacientes;

Fortalecer a atenção básica à saúde;

Prever capacitação de profissionais;

Reduzir custos futuros ao sistema de saúde;

Melhorar a qualidade de vida da população.

Destaca-se ainda a importância da criação do Dia Municipal como instrumento de mobilização social e fortalecimento das políticas públicas de saúde preventiva.

Portanto, trata-se de medida eficaz, necessária e alinhada às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Conclusão da Comissão:

Pela aprovação do Projeto de Lei nº 014/2026, por seu relevante interesse público e social.

IV – VOTO

Diante do exposto, as Comissões reunidas opinam, de forma conjunta, pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 014/2026.

V – PARECER



APROVADO  
EM 05/05/26  
Assunção

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO  
O PODER DO CIDADÃO

As Comissões de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final, e de Educação, Saúde, Assistência Social e Comunicação, em reunião conjunta, emitem parecer FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 014/2026.

Sala das Comissões, Câmara Municipal de São Mateus do Maranhão – MA, 13 de abril de 2026.

Comissão de Legislação, Justiça, Segurança Pública e Redação Final

Itamarcio Santana de Carvalho Correa Lima

(Itamarcio)

Relator

Eliene Castelo Branco de Sousa

(Eliene da Saúde)

Presidente

Francisco das Chagas Pires de Sousa

(Costa)

Membro

Comissão de Educação, Saúde, Assistência Social e Comunicação.

Raimunda Albuquerque de Sousa

(Raimunda Albuquerque)

Relatora

Elvira de Almeida Assunção Neta

(Elvira Assunção)

Presidente

Jonas pinto Cunha

(Sapo)

Membro